

Projeto de Lei nº 041 de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao **Sr. João Francisco Gonsalves Batista**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.601.760/68 e portador da cédula de identidade RG nº4003541341, expedida pela SSP/RS em 20/04/2006, residente e domiciliado na Av. Vereador Carlos de Negri nº 821, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. O imóvel a ser doado possui as seguintes características:

I – Um Terreno Urbano, com área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), situado nesta cidade de Victor Graeff, na Av. Vereador Carlos de Negri, no lado ímpar, distante 55,00 metros da esquina com a Rua Fridholdo Fischer, sendo o **LOTE nº 165**, da **QUADRA nº 38**, com as seguintes confrontações e dimensões: **ao norte**, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 155; **ao sul**, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 175; **ao leste**, na extensão de 10,00 metros, com a Av. Vereador Carlos de Negri; e, **ao oeste**, na extensão de 10,00 metros, sendo 5,00 metros, com o lote nº 77, e, a extensão de 5,00 metros, com o lote nº 287. O imóvel é objeto da matrícula nº 4.412 do Livro de Registro Geral nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Parágrafo Único: Sobre o imóvel acima identificado encontra-se edificada uma construção de alvenaria, com 36,42m² (trinta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados), coberta com telhas de fibrocimentos, com 06mm (seis milímetros), com esquadrias de ferro, instalação elétrica e hidráulica, com piso cerâmico e revestimento com chapisco, emboço e reboco fino.

Art. 3º. A presente outorga se deve ao fato de que foram cumpridas as obrigações previstas na cláusula quinta do CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL firmado entre o Município de Victor Graeff/RS e o donatário.

Art.4º. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF – RS**, aos trinta e um dias mês de julho do ano de 2018.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 041/2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Senhores Vereadores e Vereadora:

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária para outorgar escrituras de doação definitiva ao Sr. João Francisco Gonsalves Batista, uma vez que o contrato firmado com a parte, em sua cláusula quinta, após o pagamento integral dos valores constantes da cláusula quarta, o Município estaria obrigado a outorgar o instrumento definitivo de transferência do imóvel, obrigação esta que se pretende a autorização legislativa para cumprir, visto que os débitos do donatário com a municipalidade encontram-se devidamente quitados, conforme se extrai da certidão negativa de débitos que segue em anexo.

Estas são Senhores Vereadores, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei.

Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos cordiais saudações.

Victor Graeff/RS, 31 de Julho de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal